



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA PÚBLICA E MINORIAS

Matéria: Projeto de Lei nº 93/2025.

Data: 22 de setembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUIDADE SALARIAL E DE OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO, CRIA O SELO EMPRESA COMPROMETIDA COM A EQUIDADE".

RELATÓRIO

Submete-se à análise legislativa o Projeto de Lei nº 93/2025, que tem por finalidade instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Campo Largo, o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância.

A proposição busca fomentar ações voltadas à saúde mental, à proteção integral de crianças e adolescentes e à prevenção de traumas infantis, por meio de campanhas educativas e atividades de conscientização comunitária.

O projeto foi protocolado sob o nº 2151/2025, em 04 de setembro de 2025, acompanhado da devida justificativa, observando as exigências regimentais. Conforme o disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023 e no art. 118 do Regimento Interno, a matéria foi encaminhada para instrução legislativa, a fim de examinar os aspectos jurídicos, constitucionais e de técnica legislativa.

Atualmente, o projeto encontra-se sob análise conjunta da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (art. 42, inciso IV) e da Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias (art. 42, inciso VII), conforme as competências regimentais.

PARECER DA COMISSÕES COMPETENTES SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 93/2025

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do art. 42, incisos IV e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete às Comissões manifestar-se sobre matérias relativas à educação, saúde, assistência social, direitos humanos, cidadania e proteção de grupos vulneráveis.

Da Análise Técnica e do Mérito

A proposição observa os preceitos de técnica legislativa previstos na Lei Complementar nº 95/1998, apresentando redação clara e adequada. O tema é relevante e socialmente necessário, pois propõe políticas públicas voltadas à equidade salarial entre homens e mulheres, promovendo uma sociedade justa.

Conclusão

Diante do exposto, as Comissões opinam pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 93/2025, considerando-o juridicamente viável e socialmente oportuno.

É o parecer conjunto.

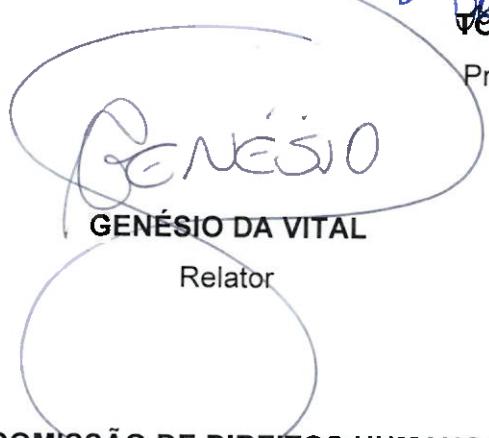


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

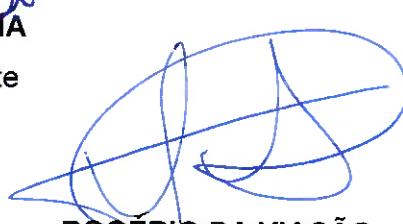
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2025, opinou pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 93/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


Genésio
GENÉSIO DA VITAL
Relator


TOMAZINA
Presidente


ROGERIO DA VIAÇÃO
Membro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA PÚBLICA E MINORIAS


JUNIOR ANDREASSA
Presidente


GUSTAVO TORRES
Relator


ATHOS MARTINEZ
Membro